Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.676/97

PROJETO DE Lei **N.** - 60/97

Objeto: "Autoriza permuta de área e bens e dá outras providências - com o SV Antônio Geovânio Ferreira Borges".

Autor: Poder Municipal - Haroldo Queiroz

Entregue na Secretaria

15 - setembro - 1997

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 3 Discussões

Aprovado 1ª 29/09/97

Aprovado 2ª 29/09/97

Aprovado 3ª 06/10/97

PRESIDENTE

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ___/___/___

Para o Projeto é Exigida a Maioria ___

A Proposição foi ___ Em ___/___/___

Publicado no Jornal ___, Nº ___, De ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício Nº ___/___, De ___/___/___

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

Em ____/____/____

_____

RUBRICA

Em ____/____/____

_____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - Em 15/06/97 Às comissões de L.J.C e J.R para o devido parecer.

Rubrica

2 - Em 29/09/97 Aprovado por unanimidade em 1º e 2º votações (art. 181, §3º, RI) a pedido do vereador Carlos Roberto.

Rubrica

3 - Em 06/10/97 Aprovado por unanimidade em 2º e última votação.

Rubrica

4 - Em ____/____/____

Rubrica

5 - Em ____/____/____

Rubrica

6 - Em ____/____/____

Rubrica

7 - Em ____/____/____

Rubrica

LEI Nº 1.676/97

" AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA E BENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O povo de Bom Despacho, MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Bom Despacho, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Habitação Popular, autorizado a promover a permuta do imóvel de propriedade do Município de Bom Despacho/MG, adquirido e construído com recursos do Fundo Municipal de Habitação Popular, a seguir especificado, com o SR. ANTONIO GEOVANIO FERREIRA BORGES, brasileiro, solteiro, maior, pintor, CI: MG-10.177.234, CPF: 008.352.736-28, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José de Paula Lopes, nº 153, Bairro Santa Rita, CEP: 35.600.000, por direitos que este possui sobre o imóvel nesta cidade:

Parágrafo Primeiro - O imóvel de propriedade do Município de Bom Despacho/MG, é constituído por um lote de terreno de nº 04, da Quadra 11, com área total de 254,50 m2, Bairro Tabatinga, de conformidade com a planta de loteamento aprovada pela Prefeitura Municipal de Bom Despacho, com área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva, sendo confrontantes pela frente em 10,00 mts para o Trevo Odilon Lacerda Lemos, lado direito, 25,60 mts para o lote de nº 05, lado esquerdo, 25,30 mts com o lote de nº 03 e fundos em 10,00 mts com o Município de Bom Despacho.

Parágrafo Segundo - Os direitos que possui o Sr. ANTONIO GEOVANIO FERREIRA BORGES, o são sobre o imóvel de sua propriedade, constituído por um lote, situado na Rua Rede Ferroviária, S/N, Bom Despacho/MG, com área de 54,00 mts, confronta com a mencionada via pública, numa extensão de 12,80 mts; pela direita com Antonio Orcino Campos, numa extensão de 04,60 mts; pela esquerda com Maria de Fátima Ferreira da Silva, numa extensão de 03,90 mts; pelos fundos com Antonio Orcino Campos numa extensão de 12,80 mts, conforme Matrícula nº 16.019, no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Despacho/MG.

PRAÇA IRMÃ ALBUQUERQUE, 45 - CENTRO - TELEFAX: (037) 521-1888 - CEP: 35600-000 - BOM DESPACHO - MINAS GERAIS

Art. 2º - A permuta se faz necessária para possibilitar a abertura do leito da via férrea, próximo ao CAIC PROFESSOR MAGELA, para ligação do Bairro Vila Gontijo ao Bairro Tabatinga, via pública que dá acesso à Rodovia BR 262, no Bairro Tabatinga, nesta cidade de Bom Despacho/MG:

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, MG, AOS TREZE DIAS DO MES DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (13/10/1997).

HAROLDO QUEIROZ
PREFEITO MUNICIRAL

PRAÇA IRMÃ ALBUQUERQUE, 45 - CENTRO - TELEFAX: (037) 521-1888 - CEP: 35600-000 - BOM DESPACHO - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 60/97

"Autoriza permuta de área e bens e dá outras providências".

O povo de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Bom Despacho, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Habitação Popular, autorizado a promover a permuta do imóvel de propriedade do Município de Bom Despacho/MG, adquirido e construído com recursos do Fundo Municipal de Habitação Popular, a seguir especificado com o Sr. ANTONIO GEOVANIO FERREIRA BORGES, brasileiro, solteiro, maior, pintor, CI: MG MG-10.177.234, CPF: 008.352.736-28, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José de Paula Lopes, nº 153, Bairro Santa Rita, CEP: 35.600.000, por direitos que este possui sobre o imóvel nesta cidade;

Parágrafo Primeiro- O imóvel de propriedade do Município de Bom Despacho Minas Gerais, é constituido por um lote de terreno de nº 04, da Quadra 11, com área a total de 254,50 m2, Bairro Tabatinga de conformidade com a planta de loteamento aprovada pela Prefeitura Municipal de Bom Despacho, com área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva, sendo confrontantes pela frente em 10,00 mts para o Trevo Odilon Lacerda Lemos, lado direito, 25,60 mts para o lote de nº 05, lado esquerdo, 25,30 mts com o lote de nº 03 e fundos em 10,00 mts com o Município de Bom Despacho.

Parágrafo Segundo- Os direitos que possui o Sr. ANTONIO GEOVANIO FERREIRA BORGES, o são sobre o imóvel de sua propriedade, constituído por um lote, situado na Rua Rede Ferroviária, S/N, Bom Despacho/MG, com área de 54,00 mts, confronta com a mencionada via pública, numa extensão de 12,80 mts; pela direita com Antônio Orcino Campos, numa extensão de 04,60 mts; pela esquerda com Maria de Fátima Ferreira da Silva, numa extensão de 03,90 mts; pelos fundos com Antônio Orcino Campos numa extensão de 12,80 mts, conforme Matrícula nº 16.019 no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Despacho/MG.

Art. 2º- A permuta se faz necessária para possibilitar a abertura ao leito da via férrea, próximo ao CAIC PROFESSOR MAGELA, para ligação do Bairro Vila Gontijo ao Bairro Tabatinga, via pública que dá acesso à Rodovia BR 262, no Bairro Tabatinga, nesta cidade de Bom Despacho/MG;

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM 06 DE OUTUBRO DE 1997.

PRESIDENTE, Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

VICE-PRESIDENTE, Antônio de Souza Sobrinho

SECRETÁRIO, Marcos Fidélis Campos

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI Nº 60/97

" AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA E BENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O povo de Bom Despacho, MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Bom Despacho, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Habitação Popular, autorizado a promover a permuta do imóvel de propriedade do Município de Bom Despacho/MG, adquirido e construído com recursos do Fundo Municipal de Habitação Popular, a seguir especificado, com o SR. ANTONIO GEOVANIO FERREIRA BORGES, brasileiro, solteiro, maior, pintor, CI: MG-10.177.234, CPF: 008.352.736-28, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José de Paula Lopes, nº 153, Bairro Santa Rita, CEP: 35.600.000, por direitos que esta possui sobre o imóvel nesta cidade:

Parágrafo Primeiro - O imóvel de propriedade do Município de Bom Despacho/MG, é constituído por um lote de terreno de nº 04, da Quadra 11, com área total de 254,50 m2, Bairro Tabatinga de conformidade com a planta de loteamento aprovada pela Prefeitura Municipal de Bom Despacho, com área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva, sendo confrontantes pela frente em 10,00 mts para o Trevo Odilon Lacerda Lemos, lado direito, 25,60 mts para o lote de nº 05, lado esquerdo, 25,30 mts com o lote de nº 03 e fundos em 10,00 mts com o Município de Bom Despacho.

Parágrafo Segundo - Os direitos que possui o Sr. ANTONIO GEOVANIO FERREIRA BORGES, o são sobre o imóvel de sua propriedade, constituído por um lote, situado na Rua Rede Ferroviária, S/N, Bom Despacho/MG, com área de 54,00 mts, confronta com a mencionada via pública, numa extensão de 12,80 mts; pela direita com Antonio Orcino Campos, numa extensão de 04,60 mts; pela esquerda com Maria de Fátima Ferreira da Silva, numa extensão de 03,90 mts; pelos fundos com Antonio Orcino Campos numa extensão de 12,80 mts, conforme Matrícula nº 16.018, no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Despacho/MG.

PREFEITO DE B. DESPACHO HAROLDO QUEIROZ

PRAÇA IRMÃ ALBUQUERQUE, 45 - CENTRO - TELEFAX: (037) 521-1888 - CEP: 35600-000 - BOM DESPACHO - MINAS GERAIS

PRESIDENTURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

BOM DESPACHO

AVENIDA ANHANGUERA, 45 - CENTRO - TELEFAX: (037) 521-1888 - CEP: 35.600-000 - BOM DESPACHO - MINAS GERAIS

Art. 2º - A permuta se faz necessária para possibilitar a abertura do leito da via férrea, próximo ao CAIC PROFESSOR MAGELA, para ligação do Bairro Vila Gontijo ao Bairro Tabatinga, via pública que dá acesso à Rodovia BR 262, no Bairro Tabatinga, nesta cidade de Bom Despacho/MG;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, MG, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (03/09/1997).

HERCULANO QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA IRMÃ ALBUQUERQUE, 45 - CENTRO - TELEFAX: (037) 521-1888 - CEP: 35600-000 - BOM DESPACHO - MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 97/2000

BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

PRAÇA ARMY ARANTES DE ANDRADE, 49 - CENTRO - TELEFAX (037) 521-1999 - CEP. 35600-000 - BOM DESPACHO - MINAS GERAIS

CAMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

ASSUNTO PARECER AO PROJETO DE LEI DE nº 60/97.

SERVIÇO COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido projeto de lei.
Nós das Comissões somos pela sua APROVAÇÃO.
Sala das Comissões, em 29 de Setembro de 1997.

Carlos Roberto Cantilio

Antônio de Souza Sobrinho

Vital Libério Guimarães

Américo dos Santos

Marcos Fidélis Campos

Mauro Salviano da Silva

OGB/

DECRETO N.: 1702/97

"NOMEIA O CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ART. 7º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 1.359 DE 14/12/1992,

DECRETA:

ART. 1º - FICAM NOMEADOS PARA COMPOR O CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR, OS SEGUINTES MEMBROS INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO E PELO PODER LEGISLATIVO:

1 - ANSELMO RODRIGUES FERREIRA LEITE
2 - GETÚLIO GUSTAVO MACHADO
3 - JOSÉ GUSTAVO BORGES PENIDO
4 - ORLANDO TEIXEIRA CAMPOS
5 - BIRCEU QUIRINO DA COSTA
6 - GERALDO PEREIRA DIAS

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (05/06/97).

a. HERCULANO DE SOUSA AUGUSTO - PREFEITO MUNICIPAL
a. ORANCIO MENEZES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(TRANSCRITO DO DECRETO N: 1702/97)

FUNDO MUNIC. HABITACAO POPULAR-BOM DESPACHO

E M P E N H O

NOTA DE EMPENHO No. 00003-5/97

O Prefeito Municipal,, para efeito da execucao orcamentaria, nos termos da legislacao vigente, determina seja empenhada neste exercicio a importancia a seguir especificada:

Orgao	:	5100 - FUNDO MUNICIPAL HABITACAO
Unidade	:	5101 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
Categoria economica	:	3000 - DESPESAS CORRENTES
Subcategoria economica	:	3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
Elemento	:	3130 - SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
Subelemento	:	3132 - OUTROS SERVICOS E ENCARGOS
Funcao	:	03 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Programa	:	07 - ADMINISTRACAO
Sub Programa	:	021 - ADMINISTRACAO GERAL
Atividade	:	2.001 - MNT. ATIV. FUNDO MUNICIPAL HABITACAO

Favorecido : 05111-0 ANTONIO GEOVANIO FERREIRA BORGES — CGC/CPF : 008.352.736-28
Endereco : R.JOSE DE PAULA LOPES,153
Cidade/UF/CEP : BOM DESPACHO - MG 35600-000

ESPECIFICACAO DO EMPENHO :

OBSERVACAO:

H I S T O R I C O

INDENIZACAO PELA ABERTURA DO LEITO DA VIA FERREA, PROXIMO AO CAIC PROFESSOR MAGELA,PARA LIGACAO DO BAIRRO VILA BONFIM AO BAIRRO TABATINGA,CONFORME ATA REUNIAO DO CONSELHO MUN. DE HABITACAO,REALIZADA EM 01/07/97,FOLHAS 23 E 23 V.

SALDO DISPONIVEL ANTERIOR R$ 4.975,50

VALOR DA DESPESA EMPENHADA R$ 2.000,00

SALDO DISPONIVEL ATUAL R$ 4.975,50

09/07/97
DATA

JESUS F.DA COSTA TCCRCMG 37234A

PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL HABITACAO POPULAR BOM DESPACHO

DATA Empenho 09/07/97 Autorizacao 09/07/97

DEPARTAMENTO DE FAZENDA - TESOURARIA

SISTEMA ORCAMENTARIO

Orgao	:	5100 - FUNDO MUNICIPAL HABITACAO
Unidade	:	5101 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
Categoria economica	:	3000 - DESPESAS CORRENTES
Subcategoria economica	:	3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
Elemento	:	3130 - SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
Subelemento	:	3132 - OUTROS SERVICOS E ENCARGOS
Atividade	:	2.001 - MNT. ATIV. FUNDO MUNICIPAL HABITACAO

Favorecido : 05111-0 ANTONIO GEOVANIO FERREIRA BORGES CGC/CPF :008.352.736-28
Endereco : R.JOSE DE PAULA LOPES,153
Cidade/UF/CEP : BOM DESPACHO - MG 35600-000

LIQUIDACAO

OBSERVACAO:

DOCUMENTO	NUMERO	VALOR	VENCIMENTO
RECIBO	35	2.000,00	A VISTA

SALDO EMPENHADO ANTERIOR R$	ESTA LIQUIDACAO R$	SALDO EMPENHADO ATUAL R$
2.000,00	2.000,00	0,00

A liquidacao da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento acima especificado, onde consta a declaracao do recebimento do material e/ou servico em condicoes satisfatorias.

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZACAO DE PAGAMENTO:
Face a liquidacao procedida, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Fundo Municipal de Habitacao

RECIBO
Recebi(emos) do FUNDO MUNIC.HABITACAO POPULAR-BOM DESPACHO a importancia referente a despesa acima mencionada, da qual e dada a quitacao em 03 (tres) vias para um so efeito.
R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

BANCO DO BRASIL S.A.
Bom Despacho (MG)
CGC 00.000.000/0094-00
10-07-97
PROTOCOLO

NOME

10/7/97
DATA

ASSINATURA DO FAVORECIDO

10 177 234
CGC/CPF/IDENTIDADE

BANCO Nro. : Brasil SA CONTA Nro. 4267-6 BOR./CH Nro. : 063859

FUNDO MUNIC.HABITACAO POPULAR-BOM DESPACHO
PCA IRMA ALBUQUERQUE,46
GCG : 00392452000166

ORCAMENTARIO / Lancamentos

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - TESOURARIA

RECIBO EMPENHO NRO. : 35

FORNECEDOR : 51110 - ANTONIO GEOVANIO FERREIRA BORGES
CGC/CPF : 008.352.736-28
ENDERECO : R.JOSE DE PAULA LOPES,153
CIDADE/UF/CEP : BOM DESPACHO - MG 35600-000
DATA EMPENHO : 09/07/97
VALOR TOTAL : 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

REFERENTE A : INDENIZACAO PELA ABERTURA DO LEITO DA VIA FERREA, PROXIMO AO CAIC PROFESSOR MAGELA,PARA LIGACAO DO BAIRRO VILA GONTIJO AO BAIRRO TABATINGA,CONFORME ATA REUNIAO DO CONSELHO MUN. DE HABITACAO,REALIZADA EM 01/07/97,FOLHAS 23 E 23 V.

Total 2.000,00

Para efeito legal firmo o presente recibo, no valor acima descrito e referido, que servira para seu documento.

BOM DESPACHO, 11 DE julho DE 19 97

Antonio Geovanio Ferreira Borges
ANTONIO GEOVANIO FERREIRA BORGES

M_10.174234

11/3/97

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA
FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA - COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - RURALMINAS

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE LOTE URBANO

O Governador do Estado de Minas Gerais, nos termos do parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 7373 de 03 de outubro de 1978:

Faço saber que tendo sido autorizada pela Assembléia Legislativa do Estado, através da Resolução Nº | 5.163 | de | 23/12/95 | a presente legitimação, transcorrido o prazo fixado no artigo 19 da Lei Nº 7373, de 03 de outubro de 1978, e cumpridas todas as disposições legais, resolvo conferir a:

| ANTONIO GEOVANIO FERRREIRA BORGES, BRASILEIRO(a), SOLTEIRO(a), PINTOR (A), I.D-MG-10.177.234.

o presente título de propriedade do lote | EDIFICADO | situado a | RUA REDE FERROVIARIA, S/N, BOM DESPACHO.

neste Estado, investindo-o no direito de propriedade do lote descrito neste título e transferindo-lhe todo o domínio, direito ação e posse pela cláusula "constituti".

A presente legitimação é isenta do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a ele Relativos (ITBI), nos termos do artigo 21 da Lei 7373, de 03 de outubro de 1978.

Dá-se ao presente lote, para os fins dos Nº III do Art 19 da Lei Nº 7373, de 03/10/78, o valor de

| R$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS

Caracteristicas do Lote/Confrontações:

| O LOTE SITUADO A RUA REDE FERROVIARIA, S/N, BOM DESPACHO, COM A AREA DE 54.00 METROS QUADRADOS, CONFRONTA COM A MENCIONADA VIA PUBLICA NUMA EXTENSAO DE 12.80M; PELA DIREITA COM ANTONIO ORCINO CAMPOS NUMA EXTENSAO DE 04.40M; PELA ESQUERDA COM MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA NUMA EXTENSAO DE 03.90M; PELOS FUNDOS COM ANTONIO ORCINO CAMPOS NUMA EXTENSAO DE 12.80M.

Livro | 0982 | Folha | 070 | Registrado | GERALDO RAMIRO S.OLIVEIRA | Conferido | VIRGINIA R. BITENCOURT

Belo Horizonte, 27 de março de 1996

Governador do Estado de Minas Gerais
ALYSSON PAULINELLI
Secretário de Estado da Agricultura
Pecuária e Abastecimento

Presidente da Ruralminas
ALUIZIO FANTINI VALÉRIO

Diretor de Assuntos Fundiários
LUIZ DE FIGUEIREDO SILVA

REGISTRO DE IMÓVEIS - Bom Despacho MG

VICENTE DE PAULO CARVALHO - OFICIAL

MARIA DO ROSÁRIO COIMBRA - ESCREVENTE AUTORIZADA

Protocolado sob nº 40.144, liv. nº 1-F

REGISTRADO sob nº R-1-16.019, no livro nº 2

REGISTRO GERAL.

Bom Despacho, 12 de novembro de 1996

Escr. autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Vicente de Paulo Carvalho
Oficial
Maria do Rosário Coimbra
Escrevente Autorizada
Bom Despacho - Minas Gerais

REG. DE IMÓVEIS - BOM DESPACHO - MG

Registro de Imóveis

VICENTE DE PAULO CARVALHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais.

-CERTIDÃO-

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo o livro nº 2-REGISTRO GERAL, verifiquei que nele foram lavrados os assentos a seguir reprografados:-

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BOM DESPACHO — M. GERAIS
MARIA DO ROSÁRIO COIMBRA
Escrevente Autorizada

MATRÍCULA - 16.019

12 de novembro de 1996

Imóvel: Um lote de terreno, com a área de 54,00 m2, situado à rua Rede Ferroviária, nesta cidade; confrontando com a referida rua, numa extensão de 12,80 m; pela direita, com Antônio Orcino Campos, numa extensão de 4,60 m; pela esquerda, com Maria de Fátima Ferreira da Silva, numa extensão de 3,90 m; e pelos fundos, com Antônio Orcino Campos, numa extensão de 12,80 m.-
Proprietário: (terreno devoluto).-
Regª antª: Isento.-

R-1-16.019 - 12.11.96.- Adquirente: ANTÔNIO GIOVANIO FERREIRA BORGES, brasileiro, solteiro, maior, pintor, CIC nº 008.352.736-20, domiciliado e residente a rua José de Paula Lopes, nº 153, bairro Santa Rita, nesta cidade.- LEGITIMAÇÃO.- Título de Legitimação de Lote Urbano, datado de 27.03.96, expedido pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, nos termos do parágrafo único do artigo 19, da Lei nº 7.373, de 03.10.78, autorizada pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, através da Resolução nº 5.163, de 23.12.95, cuja cópia fica arquivada.- Valor: R$270,00.- Isento do imposto sobre transmissão de bens imóveis e direitos a ele relativos (ITBI), nos termos do artigo 21 da Lei 7.373, de 03.10.78.- Dou fé.-

O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 12 de novembro de 1996
Escrevente Autorizado